ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 28/12/2016, às 10:30 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro, reuniram-se, **extraordinariamente**, os membros do Conselho Fiscal: **ROBSON** Ramos Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Fazenda; **MÔNICA** Figueiredo do Amaral, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; **ELIZABETH** Blanco Perez, representando a Secretaria de Estado de Transportes e **MARCO** Antonio Ramos Malheiro, representando o acionista minoritário; e, ainda, **CLAUDIO** José Lima **CAMPOS,** Secretário Geral, e **JAMES** de Carvalho **DIAS**, Chefe da Auditoria Interna, para deliberarem sobre a aprovação as contas dos exercícios de 2013 a 2015, cuja pendência de prestação de contas foi cobrada a CENTRAL ao longo do tempo por meio das atas de reunião deste colegiado. Após o exame dos documentos e com base nos trabalhos realizados por nós, mensalmente, e com o sempre apoio da Auditoria Interna e de entrevistas realizadas com outros servidores desta companhia, emitimos os pareceres sobre as contas do período, que aqui os transcrevemos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MAT. 09002078

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Maciel Auditores S/S - EPP, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2013 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2012 e 2013. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 02 de maio de 2014, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter realizado estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens, conforme determina a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado. Desse modo, os auditores independentes não puderam concluir sobre a necessidade de reconhecimento de eventuais ajustes de modo que os ativos estivessem apresentados pelos seus valores justos de realização e/ou liquidação.

4. O Balanço Patrimonial e demais documentos da prestação de contas da CENTRAL, 2013, não foram assinados pela maioria dos representantes da Diretoria Executiva. Contudo, consta justificativa na "Ata de exposição de motivos para o encerramento do exercício de 2013", Processo E-10/003/921/2016, p. 27.

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Maciel Auditores S/S - EPP, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2014 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 e 2014. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 29 de junho de 2015, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter realizado estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens, conforme determina a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e nem ter realizado teste de recuperabilidade dos ativos e dos investimentos, além de não ter realizado inventário dos bens mantidos em investimento e imobilizado, o relatório apresentado pela Companhia não permitiu a quantificação do montante financeiro das contingências passivas registradas e, por fim, a CENTRAL não apresentou carta de representação aos auditores independentes.

4. O Balanço Patrimonial e demais documentos da prestação de contas da CENTRAL, 2014, não foram assinados pela maioria dos representantes da Diretoria Executiva. Contudo, consta justificativa na "Ata de exposição de motivos para o encerramento do exercício de 2014", Processo E-10/003/922/2016, p. 27.

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2014 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 a 2015. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 25 de agosto de 2016, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter preparado análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo (análise de *impairment*) e pela não atualização dos valores mantidos registrados no Passivo a título de provisões para contingências trabalhistas e cíveis.

4. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR/09002078

5. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricada pelos demais presentes.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Cláudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE:3330026863-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Maciel Auditores S/S - EPP, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2013 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2012 e 2013. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 02 de maio de 2014, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter realizado estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens, conforme determina a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado. Desse modo, os auditores independentes não puderam concluir sobre a necessidade de reconhecimento de eventuais ajustes de modo que os ativos estivessem apresentados pelos seus valores justos de realização e/ou liquidação.

4. O Balanço Patrimonial e demais documentos da prestação de contas da CENTRAL, 2013, não foram assinados pela maioria dos representantes da Diretoria Executiva. Contudo, consta justificativa na "Ata de exposição de motivos para o encerramento do exercício de 2013", Processo E-10/003/921/2016, p. 27.

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE:3330026863-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Maciel Auditores S/S - EPP, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2014 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 e 2014. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 29 de junho de 2015, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter realizado estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens, conforme determina a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e nem ter realizado teste de recuperabilidade dos ativos e dos investimentos, além de não ter realizado inventário dos bens mantidos em investimento e imobilizado, o relatório apresentado pela Companhia não permitiu a quantificação do montante financeiro das contingências passivas registradas e, por fim, a CENTRAL não apresentou carta de representação aos auditores independentes.

4. O Balanço Patrimonial e demais documentos da prestação de contas da CENTRAL, 2014, não foram assinados pela maioria dos representantes da Diretoria Executiva. Contudo, consta justificativa na "Ata de exposição de motivos para o encerramento do exercício de 2014", Processo E-10/003/922/2016, p. 27.

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2014 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das Provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 a 2015. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 25 de agosto de 2016, opinou com ressalva pelo fato de a CENTRAL não ter preparado análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo (análise de *impairment*) e pela não atualização dos valores mantidos registrados no Passivo a título de provisões para contingências trabalhistas e cíveis.

4. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de prestação de contas e dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

5. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078